

Você está em: [Página inicial](#) [Atividade Legislativa](#) [Proposições](#) **Proposição**

# PROPOSIÇÕES



## PROJETO DE RESOLUÇÃO 2004/2024

Inscribe o nome de Ariano Vilar Suassuna no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz.

### TEXTO COMPLETO

Art. 1º Fica inscrito o nome de Ariano Vilar Suassuna no Livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco – Fernando Santa Cruz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Ariano Vilar Suassuna foi um intelectual, escritor, filósofo, dramaturgo, romancista, ensaísta, poeta e advogado brasileiro. Nasceu em João Pessoa, em 16 de junho de 1927, e morreu no Recife, em 23 de julho de 2014.

Embora fosse paraibano, Ariano Suassuna teve uma trajetória intimamente ligada a Pernambuco, seja nas artes, seja na gestão pública.

Foi autor de obras como “Auto da Compadecida” (1955) e “Romance d'A Pedra do Reino e o Príncipe do Sangue do Vai-e-Volta” (1971), que, inclusive, foram adaptadas para o cinema e para a televisão.

Foi um defensor da cultura do Nordeste e um dos maiores expoentes da literatura brasileira, tendo sido, em 2012, indicado pela Comissão de Relações Exteriores do Senado como representante do Brasil na disputa pelo Prêmio Nobel de Literatura.

Sua trajetória artística começou com a publicação do poema “Noturno”, no Jornal do Commercio, em 7 de outubro de 1945. Na Faculdade de Direito do Recife, conheceu Hermilo Borba Filho, com quem fundou o Teatro do Estudante de Pernambuco. Em 1947, escreveu sua primeira peça, “Uma Mulher Vestida de Sol”.

Em 1953, escreveu “O Castigo da Soberba, seguida por “O Rico Avarento” (1954) e o aclamado “Auto da Compadecida”, de 1955, que o projetou em todo o país. Em 1956, afastou-se da advocacia e tornou-se professor de Estética da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

Em 1959, fundou o Teatro Popular do Nordeste, também com Hermilo Borba Filho. Já em 1970, iniciou o Movimento Armorial, interessado no desenvolvimento e no conhecimento das formas de expressão populares tradicionais.

Em 1993, foi eleito para a cadeira 18 da Academia Pernambucana de Letras. De 1990 até o ano de sua morte, ocupou a cadeira 32 da Academia Brasileira de Letras.

Na administração pública, foi secretário de Educação e Cultura do Recife (1975–1978), secretário de Cultura de Pernambuco (1994–1998), secretário especial de Cultura de Pernambuco (2007-2010) e secretário da Assessoria Especial do governador Eduardo Campos (2011–2014). Em 2011, foi nomeado presidente de honra do Partido Socialista Brasileiro (PSB), ao qual era filiado desde 1990.

Ariano Suassuna faleceu no Recife, em 2014, deixando como legado sua crítica social afiada e sua imensa produção intelectual que tem rebatimentos não só na cultura, mas em muitas outras áreas, inclusive a política. É uma personalidade que segue representando muito para milhões de pernambucanos e brasileiros inspirados pelo seu exemplo e por suas contribuições inegáveis ao nosso estado e ao nosso país.

Diante do exposto, encaminhamos este Projeto de Resolução para deliberação e aprovação da Casa, para o que solicitamos o valoroso apoio dos nobres parlamentares.

## HISTÓRICO

[28/05/2024 12:36:52] ASSINADO  
[28/05/2024 12:37:04] ENVIADO P/ SGMD  
[28/05/2024 12:50:25] RETORNADO PARA O AUTOR  
[28/05/2024 15:00:09] ENVIADO P/ SGMD  
[28/05/2024 15:55:41] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO  
[28/05/2024 17:22:38] DESPACHADO  
[28/05/2024 17:22:49] EMITIR PARECER  
[28/05/2024 18:05:51] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO  
[29/05/2024 01:16:32] PUBLICADO

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## STATUS

**Situação do Trâmite:** PUBLICADO

**Localização:** SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

## TRAMITAÇÃO

**1ª Publicação:** 29/05/2024

**D.P.L.:** 10

**1ª Inserção na O.D.:**

Esta proposição não possui emendas, pareceres ou outros documentos relacionados.

**FONE**

(81) 3138-2211

**Email**

alepe@alepe.pe.gov.br

**SERVIÇO DE  
INFORMAÇÃO AO  
CIDADÃO É OUVIDORIA**

(81) 3183-2569  
ouvidoria@alepe.pe.gov.br



Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,  
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909  
CNPJ: 11.426.103/0001-34  
Inscrição Estadual: Isenta